



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 8344 / 2021

Requerente: **AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S/A** CNPJ: **03.584.906/0001-99**

Contato: **AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S/A**

Telefone: **3883-8801**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 16 de Agosto de 2021.

DANIELA RAITZ
Protocolista

Anexo: _____

Assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 - Questionamentos Fomento Paraná**
De: Gustavo Alexandre Duda Mattana <gustavodm@fomento.pr.gov.br>
Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Cc: 'Mayara Puchalski' <mayarap@fomento.pr.gov.br>, <renatom@fomento.pr.gov.br>, 'Vinicius Jose Rocha' <viniciusjr@fomento.pr.gov.br>, 'Marcos Heitor Grigoli' <marcosh@fomento.pr.gov.br>
Data: 12/08/2021 17:58



Prezados,

Acerca do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 do Município de Francisco Beltrão, da parte de instituição "Agência de Fomento do Paraná – Fomento Paraná", CNPJ 03584906000199, seguem solicitações de esclarecimentos adicionais nos seguintes termos:

Do item 3.2 do edital que prevê que para empresas serão subsidiados pelo Município os juros dos financiamentos tomados, até o limite do percentual mensal de 37,142857% da Taxa SELIC vigente.

Está correto o entendimento de que a taxa SELIC sendo referenciada no edital, é a taxa Meta Selic definida pelo Copom, cuja referencia atual é 5,25% ao ano?

Em sendo esse o entendimento, é correto se afirmar que para o período no qual a taxa SELIC (meta Copom) for 5,25% ao ano a taxa máxima mensal que poderá ser subsidiada é de até 1,94% ao mês? Caso contrário, seria possível detalhar o entendimento?

Ainda, poderia confirmar se por acaso a taxa SELIC (Meta Selic definida pelo Copom) vir a baixar no curso dos contratos. A taxa máxima de subsídio ao cliente também diminuirá durante o curso dos contratos?

Do item "14.1.2 Conceder prazo de pagamento da operação de 24 (vinte e quatro) meses para as Instituições Financeiras ou Cooperativas de Créditos, e de até 36 (trinta e seis) meses para Bancos Conveniados ou Públicos."

Está correto o entendimento de que a Fomento Paraná, na condição de instituição financeira controlada pelo Governo do Estado Paraná é considerada como Bancos Conveniados ou Públicos para fins deste edital?

Obrigado,

Att.

Gustavo Alexandre Duda Mattana

Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica - PRESI-3

Fomento Paraná

55 41 3235 7659

gustavodm@fomento.pr.gov.br

www.fomento.pr.gov.br

Ouvidoria 0800 644 8887

Descrição: Fomento_mail

De: Gustavo Alexandre Duda Mattana [mailto:gustavodm@fomento.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 14:02

**Assunto: RES: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 -
Questionamentos Fomento Paraná**

De: Gustavo Alexandre Duda Mattana
<gustavodm@fomento.pr.gov.br>
Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
'Mayara Puchalski' <mayarap@fomento.pr.gov.br>,
<renatom@fomento.pr.gov.br>, 'Vinicius Jose Rocha'
Cc: <viniciusjr@fomento.pr.gov.br>, 'Marcos Heitor Grigoli'
<marcosh@fomento.pr.gov.br>
Data: 16/08/2021 11:40

- image003.png (~17 KB)
- image004.png (~17 KB)
- image005.png (~17 KB)

Prezados,

Acerca do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 do Município de Francisco Beltrão, da parte de instituição "Agência de Fomento do Paraná – Fomento Paraná", CNPJ 0358490600199, seguem solicitações de esclarecimentos adicionais nos seguintes termos:

Questão: Atualmente a Fomento Paraná não atua com financiamento para Agricultores (no máximo pessoas físicas ou empreendimentos com CNPJ que atuem nos CNAES respectivos). Também a instituição pretende se cadastrar para atuar por meio de suas linhas de Microcrédito, cujo o teto de financiamento é no valor de R\$ 20.000,00, não pretendendo por razões de sistema atender Indústrias e Comércio com valores superiores aos valores limites do Microcrédito. Estaria a instituição nestes termos sujeita a Multas por eventual execução parcial dos serviços conforme itens 18 e 19 que preveem:

18. DAS PENALIDADES

18.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará aos credenciados contratados as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

19. DA MULTA

19.1. O MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços."

Questão: Por gentileza, seria possível descrever como será o processo de informação das contratações (ele deverá ocorrer mensalmente apenas, ou operação por operação, ou ambos? Questiono por haver no edital duas previsões, conforme itens 14.1.3 e 17.2

...

14.1.3. Informar ao Município a respeito da concessão do financiamento em até 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato com o financiado.

...

16/08/2021

Locamail :: RES: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 - Questionamentos Fomento Paraná

17.2. O(A) credenciado(a) contratado(a) deverá apresentar mensalmente ao Município, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, a relação discriminada com nome e CNPJ/MF e/ou CPF/MF dos tomadores dos empréstimos, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos, o montante total devido, taxa aplicada, inadimplência e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços.

Obrigado,

Att.

Gustavo Alexandre Duda Mattana
Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica - PRESI-3
Fomento Paraná
55 41 3235 7659
<<mailto:gustavodm@fomento.pr.gov.br>> gustavodm@fomento.pr.gov.br
<<http://www.fomento.pr.gov.br/>> www.fomento.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 644 8887

Descrição: Descrição: Fomento_mail

Assunto: **RES: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 -
Questionamentos Fomento Paraná**

De: Gustavo Alexandre Duda Mattana
<gustavodm@fomento.pr.gov.br>

Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
'Mayara Puchalski' <mayarap@fomento.pr.gov.br>,
<renatom@fomento.pr.gov.br>, 'Vinicius Jose Rocha'
<viniciusjr@fomento.pr.gov.br>, 'Marcos Heitor Grigoli'
<marcosh@fomento.pr.gov.br>

Data 17/08/2021 08:59



Prezados,

Acerca do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 do Município de Francisco Beltrão, da parte de instituição "Agência de Fomento do Paraná – Fomento Paraná", CNPJ 03584906000199, seguem solicitações de esclarecimentos adicionais nos seguintes termos:

Questão: Embora o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 não faça menção direta, a Lei Municipal nº 4.805 de 10 de Maio de 2021, que dispõe sobre o PROGRAMA JUROS ZERO prevê em seu Art. 9º "O tomador do financiamento deverá manter suas parcelas em dia, sob pena de perder o direito de receber os subsídios do Programa." Neste termos solicitamos detalhamentos quanto ao mecanismo de manutenção da subvenção, nos casos de atraso. O proponente perderá o subsídio apenas para o mês de referência ou para o resto do período do financiamento?

Obrigado,

Att.

Gustavo Alexandre Duda Mattana

Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica - PRESI-3

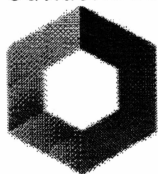
Fomento Paraná

55 41 3235 7659

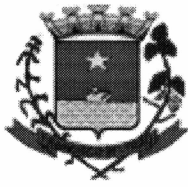
gustavodm@fomento.pr.gov.br

www.fomento.pr.gov.br

Ouvidoria 0800 644 8887



**Fomento
Paraná**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Respostas aos Questionamentos da Agência de Fomento Paraná S/A.

Protocolo nº 8344/2021, de 16 de agosto de 2021.

1 - Sobre questionamento do item 3.2:

Resposta primeira pergunta: SIM.

Resposta segunda pergunta: SIM.

Resposta terceira pergunta: NÃO.

2 - Sobre questionamento do item 14.1.2:

Resposta: SIM.

3 - Sobre questionamento relacionado à multa:

Entendemos que não, tendo em vista que, conforme item 14.1.5 “Realizar análise do crédito requerido após recebimento da Certidão de Aptidão fornecida pelo Município através da Comissão especialmente designada”.

4 - Sobre processo de informação das contratações:

Reforçamos a obrigatoriedade de cumprir os dois itens, 14.1.3 e 17.2.

O item 14.1.3 pode ser informado por email.

O item 17.2 de acordo com edital.

5 - Questão: Embora o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 não faça menção direta, a Lei Municipal nº 4.805 de 10 de Maio de 2021, que dispõe sobre o PROGRAMA JUROS ZERO prevê em seu Art. 9º "O tomador do financiamento deverá manter suas parcelas em dia, sob pena de perder o direito de receber os subsídios do Programa." Nestes termos solicitamos detalhamentos quanto ao mecanismo de manutenção da subvenção, nos caso de atraso. O proponente perderá o subsídio apenas para o mês de referência ou para o resto do período do financiamento?

Resposta: apenas para o mês de referência.

Assunto: **Re: RES: RES: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 - Questionamentos Fomento Paraná**
De: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Para: Gustavo Alexandre Duda Mattana <gustavodm@fomento.pr.gov.br>
Data: 19/08/2021 15:16



- RESPOSTA - PROTOCOLO Nº 8344 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ SA.docx (~38 KB)

Boa tarde Sr. Gustavo,

Seguem as respostas aos Vossos questionamentos, enviadas neste instante pela Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Lorizete - Licitações

Em 19/08/2021 10:51, Gustavo Alexandre Duda Mattana escreveu:

Prezados,

Por gentileza, seria possível franquear uma referência quanto ao prazo de resposta aos questionamentos? Dada a tempestividade do certame, e a necessidade de encaminharmos a documentação previamente para que a mesma chegue ao município a tempo, se faz necessário que o conjunto de esclarecimentos seja prestado o quanto antes.

Reiteramos todos os questionamentos endereçados, e em específico os constantes do comunicado encaminhado dia 12/08, pelo qual foram solicitados esclarecimentos quanto ao mecanismo da taxa de juros (qual o valor mensal máximo, e seu funcionamento no curso dos contratos), e sobre o enquadramento da instituição Fomento Paraná quanto ao prazo máximo dos contratos, e comunicado encaminhado em 16/08, onde foram solicitados esclarecimentos quanto a viabilidade da instituição participar mesmo não estando apta a atender o público rural.

Att.

Gustavo Alexandre Duda Mattana
Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica - PRESI-3
Fomento Paraná
55 41 3235 7659
gustavodm@fomento.pr.gov.br
www.fomento.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 644 8887



De: licitacoes@franciscobeltrao.com.br [mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br]

Enviada em: terça-feira, 17 de agosto de 2021 16:48

Para: Gustavo Alexandre Duda Mattana

Assunto: Re: RES: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 - Questionamentos Fomento Paraná